

CONTRATO Nº 598/2010
PROCESSO Nº 860-2010-00178
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2010

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN E A EMPRESA SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

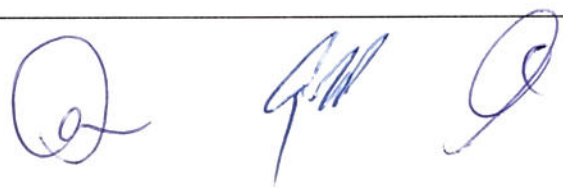
Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores Presidente e de Operação do Interior, respectivamente, os Srs. **PAULO RUY VALIM CARNELLI** e **CARLOS FERNANDO MARTINELLI**, e a empresa **SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, com sede na Via Dr. Sérgio Braga, nº 452, Barra Mansa - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.672.087/0001-62, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador o Sr. **NIVALDO BRUNI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 3.114.750 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 369.574.457-04, firmam o presente **CONTRATO de FORNECIMENTO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO PARA USO NA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARAPARI – 2ª ETAPA DO SISTEMA ADUTOR BENEVENTE**, cujo Edital está protocolado na **CESAN** sob o nº 860-2010-00178, aprovado pela Diretoria da **CESAN**, em sua reunião nº ~~1851~~ ¹⁵¹² de ~~15.12~~ ^{15.12}/200~~10~~ ¹⁰, e homologado pelo Conselho de Administração da **CESAN**, através de Deliberação nº ~~369~~ ³⁶⁹/200~~10~~ ¹⁰, de ~~21~~ ²¹/12/10, sujeitando-se as contratantes à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2060-R e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO PARA USO NA OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE GUARAPARI – 2ª ETAPA DO SISTEMA ADUTOR BENEVENTE**, conforme descrito nas **PLANILHAS DE PREÇOS - ANEXO I** do Edital, que a este integra.
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** dos BENS ora contratados, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcritos:
 - a) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2010 e seus anexos;
 - b) Carta proposta da **CONTRATADA**, datada de 25/11/2010 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste **Edital de Pregão Eletrônico**, provêm de contrato firmado entre a **CESAN** e o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (BNDES)**, através do código de empreendimento **A.GUA.OG. 10.08**.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** dos **BENS** constantes do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 5.242.536,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação dos **BENS**, quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.

3.1.2 Fica expressamente estabelecido que o preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** dos **BENS**, tais como: Despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória –ES, quando couber, durante a garantia dos **BENS**, e outros, de acordo com os documentos do Edital de Pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1 O prazo de vigência do **CONTRATO** será de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 4.2 O prazo de entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de assinatura do **CONTRATO** e publicação do seu extrato na imprensa oficial.
- 4.3 As demais condições para os **PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA** são as constantes no Item 17 do Edital, que a este integra.

5. CLÁUSULA QUINTA - INSPEÇÃO DE QUALIDADE

- 5.1 A **CESAN** se reserva o direito de submeter o material a ser fornecido, em decorrência desta licitação, à inspeção de qualidade.
- 5.2 As demais condições para se proceder às inspeções encontram-se estabelecidas no item 18 do Edital que a este integra.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTAS FISCAIS

- 6.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no Item 16 do Edital, que a este integra.
- 6.2 A adoção de antecipação de pagamento de notas fiscais deverá ser precedida de celebração do Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento constante do modelo **ANEXO IX** do Edital que a este integra.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

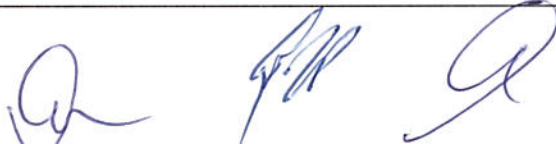
- 7.1 As sanções administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais, encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 7.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no subitem 14.1 do Edital, e que se refiram à fase contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 8.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias quando solicitadas.
- 8.2 Providenciar as inspeções do **FORNECIMENTO**, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.
- 8.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida na cláusula sexta deste instrumento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Fornecer os MATERIAIS à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas, aos itens e subitens, às condições gerais e específicas contidas neste **CONTRATO** e seus anexos, bem ainda às especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- 9.2 Não promover nenhuma alteração do **FORNECIMENTO** ou especificações de quaisquer BENS, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 9.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos BENS, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao **FORNECIMENTO** ora contratado.
- 9.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo **FORNECIMENTO** dos MATERIAIS objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.
- 9.5 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer BEM que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante de sua proposta.
- 9.6 Entregar os BENS em um dos endereços citados no item 3.1 do **EDITAL**, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos por ela efetuado. Para o transporte dos MATERIAIS, observar a exigência do subitem 16.3 do Edital que a este integra.
- 9.7 Executar, à suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes aos BENS fornecidos.
- 9.8 Fornecer materiais novos não podendo ser reaproveitados ou reutilizados apresentando condições plenas de utilização e obedecendo às normas citadas nas especificações.
- 9.9 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:
- a) Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do **MATERIAL** fornecido;
 - b) Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros.
 - c) Prestar assistência técnica na Região da Grande Vitória - ES, durante a garantia do BEM.
 - d) Informar eventual desenquadramento da condição de ME ou EPP.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

- 10.1 A **CESAN** exercerá a Fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO**, através da **GERÊNCIA DE EXPANSÃO** da **CESAN**.
- 10.2 Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização dos **BENS**, facultando o livre acesso às suas fábricas, depósitos e instalações, bem ainda a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CESAN**.
- 10.3 A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos **BENS**.
- 10.4 Fica estabelecido que a Fiscalização não terá poder para eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste **CONTRATO**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS

- 11.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do BEM, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS BENS

12.1 EMBALAGEM E TRANSPORTE

- 12.1.1 As dimensões e tipos dos volumes deverão atender as regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.
- 12.1.2 A **CONTRATADA** deverá entregar à **CESAN**, em um original e 02 (duas) cópias, os documentos e todas as listas de embarque relativas a cada remessa do BEM, após despacho dos mesmos, quando aplicável.
- 12.1.2.1 Toda(s) Nota(s) Fiscal(is) que acompanhe(m) o(s) material(is) deverá(ão) ser apresentada(s) nos Postos de Fiscalização das Receitas Estaduais para ser(em) carimbada(s), caso contrário o material não será recebida nas dependências da **CESAN**.
- 12.1.3 As embalagens devem ser suficientes para proteger o conteúdo de danos durante o transporte do ponto de fabricação até o local do recebimento, observadas as Recomendações Técnicas constantes do **ANEXO X** do Edital que a este integra.
- 12.1.4 A **CONTRATADA** deverá seguir as instruções fornecidas pela Fiscalização a respeito da codificação, marcação e identificação dos volumes.
- 12.1.5 Caso o MATERIAL incluído no **FORNECIMENTO** objeto do **CONTRATO** sofra acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, à sua expensas e dentro do prazo mais curto possível, a substituição do BEM perdido ou destruído, assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 13.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

- 14.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – REAJUSTAMENTO

- 15.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

- 16.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 06 de janeiro de 2011.



PAULO RUY VALIM CARNELLI
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 479.038.137-49



CARLOS FERNANDO MARTINELLI
DIRETOR DE OPERAÇÃO DO INTERIOR DA CESAN
CPF Nº 342.429.707-06



NIVALDO BRUNI
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 984.731.908-15

TESTEMUNHAS

1ª

2ª

Vitória (ES), Quinta-feira, 13 de Janeiro de 2011

03/10 a 07/03/11.

REF.: Processo nº 966-2010-00271.

Vitória, 13 de Janeiro de 2011.

Neivaldo Bragatto
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 2285

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONVENIADA:

Imagem Academia Esporte & Estética LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a concessão pela conveniada de desconto de 14% (quatorze por cento) nos pacotes de musculação/ginástica, e 8% (oito por cento) nos horários promocionais de musculação aos beneficiários deste convênio.

REF.: Processo nº 813.2010.274

Vitória, 13 de janeiro de 2011.

Neivaldo Bragatto
Diretor Presidente
Protocolo 2283

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONVENIADA:

Academia Atlântico Brasil LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a concessão pela conveniada de desconto de 10% (dez por cento) aos beneficiários deste convênio em todas as modalidades oferecidas contemplando cônjuge e filhos.

REF.: Processo nº 813.2010.274

Vitória, 13 de janeiro de 2011.

Neivaldo Bragatto
Diretor Presidente
Protocolo 2281

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONVENIADA:

Monique Vieira Ballet LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a concessão pela conveniada de desconto de 10% (dez por cento) nas aulas de Ballet para os beneficiários deste convênio e seus dependentes.

REF.: Processo nº 813.2010.274

Vitória, 13 de janeiro de 2011.

Neivaldo Bragatto
Diretor Presidente
Protocolo 2277

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONVENIADA:

Academia de Ginástica Alves Ribeiro LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a concessão pela conveniada de desconto aos empregados da CESAN conforme tabela de preços constantes na descrição do convênio.

REF.: Processo nº 813.2010.274

Vitória, 13 de janeiro de 2011.

Neivaldo Bragatto
Diretor Presidente
Protocolo 2275

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONVENIADA:

Salute Academia de Ginástica LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a concessão pela conveniada de desconto de 10% (dez por cento) aos beneficiários deste convênio nas modalidades oferecidas, contemplando cônjuge e filhos.

REF.: Processo nº 813.2010.274

Vitória, 13 de janeiro de 2011.

Neivaldo Bragatto
Diretor Presidente
Protocolo 2270

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 598/2010**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADA: SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos de ferro fundido para uso na obra de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água de guarapari - 2ª etapa do sistema adutor benevente.

LOTE 01

VALOR: R\$ 5.242.536,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais).

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL:

30 (trinta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN e o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (BNDES).

REF: Pregão Eletrônico nº 184/2010

Protocolo: 860-2010-00178

Vitória, 13 de janeiro de 2011.

Lucilene Baldan Rocha Dias
Pregoeira
Protocolo 2267

**SECRETARIA DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E
OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -**

**AVISO DE INEXIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROC: 49654136

**A SECRETARIA DE ESTADO DOS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

CAS comunica a inexibibilidade de licitação para contratação da Empresa Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - **ESCELSA**, objetivando o fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura tarifária convencional, com fulcro no art. 25 caput da Lei nº 8666/93, inciso I.

Vitória, 12 de janeiro de 2011.

FABIO NEY DAMASCENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -

**AVISO DE INEXIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROC: 51961539

**A SECRETARIA DE ESTADO DOS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS** comunica a inexibibilidade de licitação para contratação da Empresa Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - **ESCELSA**, objetivando o fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura tarifária convencional, com fulcro no art. 25 caput da Lei nº 8666/93, inciso I.

Vitória, 12 de janeiro de 2011.

FABIO NEY DAMASCENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -

**AVISO DE INEXIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROC: 51961725

**A SECRETARIA DE ESTADO DOS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS** comunica a inexibibilidade de licitação para contratação da Empresa Espírito Santo Centrais Elétricas S/A - **ESCELSA**, objetivando o fornecimento de energia elétrica segundo a estrutura tarifária convencional, com fulcro no art. 25 caput da Lei nº 8666/93, inciso I.

Vitória, 12 de janeiro de 2011.

FABIO NEY DAMASCENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -

**AVISO DE INEXIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROC: 51968002

**A SECRETARIA DE ESTADO DOS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS** comunica a inexibibilidade de licitação para contratação da Empresa Concessionária Rodovia do Sol S.A **RODOSOL**, objetivando a contratação de serviços da Via Expressa, com fulcro no art. 25 caput da Lei nº 8666/93, inciso I.

Vitória, 12 de janeiro de 2011.

FABIO NEY DAMASCENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -

**AVISO DE INEXIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROC: 51886995

**A SECRETARIA DE ESTADO DOS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS** comunica a inexibibilidade de licitação para contratação da Empresa Sindicato das Empresas de Transporte e Passageiros do Estado do Espírito Santo **SETPES**, objetivando a contratação dos serviços de vale transporte municipal segundo a estrutura tarifária convencional, com fulcro no art. 25 caput da Lei nº 8666/93, inciso I.

Vitória, 12 de janeiro de 2011.

FABIO NEY DAMASCENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -

**AVISO DE INEXIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROC: 51886790

**A SECRETARIA DE ESTADO DOS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS** comunica a inexibibilidade de licitação para contratação da Empresa Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória **GVBUS**, objetivando a contratação dos serviços de vale transporte intermunicipal segundo a estrutura tarifária convencional, com fulcro no art. 25 caput da Lei nº 8666/93, inciso I.

Vitória, 12 de janeiro de 2011.

FABIO NEY DAMASCENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -

**AVISO DE INEXIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROC: 51879743

**A SECRETARIA DE ESTADO DOS
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS** comunica a inexibibilidade de licitação para contratação da Empresa Diário de Imprensa Oficial do Espírito Santo **DIO**, objetivando a contratação dos serviços de publicações no art. 25 caput da Lei nº 8666/93, inciso I.

Vitória, 12 de janeiro de 2011.

FABIO NEY DAMASCENO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE
TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
- SETOP -

Protocolo 2296

**Departamento de Estradas
e Rodagem do Estado
do Espírito Santo
- DER/ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
N.º 021- P, DE 12/01/2011.**

CONSIDERAR, para fins de Registro Funcional a Certidão de Registro de Serviço, da servidora **Guilhermi-**



17h00. Endereço: Av. Getúlio Vargas, 300 Centro - RIO BRANCO - AC Entrega das Propostas: a partir de 13/01/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/01/2011, às 11h30 no site www.comprasnet.gov.br.

MÁRIO CEZAR DOS SANTOS PINTO
Pregoeiro

(SIDE - 12/01/2011) 925307-02017-2011NE600300

AVISOS DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU em 07/12/2010. Objeto: Aquisição de equipamento de material permanente.

(SIDE - 12/01/2011) 925307-02017-2011NE600300

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU em 30/12/2010. Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório.

MARISE MENDONÇA DE SOUZA
Pregoeira

(SIDE - 12/01/2011) 925307-02017-2011NE600300

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20100078 - SEDUC

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o Laboratório de Topografia das Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEP Anderson Borges de Carvalho, Presidente Roosevelt, Marechal Juarez Távora, Antônio Mota Filho, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/01/2011 às 09:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br.

Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2011.
NEILIE FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira

SECRETARIA DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20100299 - CAGECE

OBJETO: Serviço sistemático e continuado de locação de 01 (um) veículo tipo passeio novo, com direção hidráulica, com motorista, sem combustível, com ar condicionado, cor prata, franquia de 4.000km por mês, para atender ao Empreendimento Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Tianguá, Projeto SES Tianguá Bacia Palmeira Comprida, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 26/01/2011 às 09:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br.

Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2011.
NEILIE FERREIRA DE SOUZA
Pregoeira

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 598/2010

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN. CONTRATADA: SAINT - GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de tubos de ferro fundido para uso na obra de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água de Guarapari - 2ª etapa do sistema adutor benevente. LOTE 01 - VALOR: R\$ 5.242.536,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e seis reais). PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (trinta) dias. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN e o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (BNDES). REF: Pregão Eletrônico nº 184/2010. Protocolo: 860-2010-00178.

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

RESULTADOS DE JULGAMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 216/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/102.129/2010
Objeto: COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL 08 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE IGUA-TEMI-MIS.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032011011300175

Vencedora: CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA
Valor Total: R\$ 178.630,58 (CENTO E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2010.

CONVITE Nº 218/2010-CLO/AGESUL

Processo nº: 19/102.273/2010
Objeto: PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E TESTE DE VAZÃO DE POÇO ARTESIANO EXISTENTE NO PARQUE ESTADUAL DO RIO IVINHEMA, NO MUNICÍPIO DE JATEÍMS.

Vencedora: VMF SOLUÇÕES HIDROELÉTRICAS LTDA
Valor Total: R\$ 66.956,00 (SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2010.
LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
Coordenador

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

AVISO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA Nº 371/2010

A Comissão de Licitação, designada por Resolução, comunica aos interessados no objeto da Concorrência nº 371/2010, Elaboração de Projeto Executivo para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Araucária compreendendo 30.845,00 m de unidades lineares, que após a análise da documentação apresentada no Envelope nº 02 - Proposta Técnica, decide considerar:

Presen. Proj. Engenharia de Sistemas S.S. Ltda	84,08 pontos
SHS Consultoria e Projetos de Engenharia S.S. Ltda	67,50 pontos

O Parecer Técnico está disponível na USAQ e na Internet no site da Sanepar <http://licitacoes.sanepar.com.br>. A Comissão de Licitação abre o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina a legislação vigente e comunica que no dia 21/01/2011 às 10:00 horas, na Unidade de Serviços de Aquisições - USAQ da Sanepar, na Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba - PR, realizará a sessão de abertura dos envelopes nº 03 - Proposta de Preços e nº 04 - Habilitação, da licitação em referência.

GIORGIA LUISA ROLOFF
p/Comissão de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE Em 12 de janeiro de 2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE BACTÉRIAS ENTOMOPATOGENICAS, EM ÁREA SITUADA NA ATUAL SEDE DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA, NA CIDADE DO RECIFE (PE). Homologação e julgamento final do presente processo licitatório, nos termos da decisão da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo a contratação da seguinte empresa vencedora do certame em referência: DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 03.561.128/0001-12, com o preço no valor global de R\$ 839.966,39 (oitocentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

JÚLIO ZOÉ DE BRITO

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/IPA, inicialmente, julgando o Recurso Administrativo, interposto pela DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 03.561.128/0001-12, opinou pelo não acatamento do mesmo e em consequência dando à TROPICOS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 11.542.750/0001-01 como vencedora, todavia ao reanalisar o posicionamento constatou que houve erros nos cálculos efetuados, sendo assim dissidiu convocar os interessados e diante deles rever seu posicionamento e diante da concordância de todos, declarou como vencedora do referido certame a DIRECTA ENGENHARIA & PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 03.561.128/0001-12, com o preço no valor global de R\$ 839.966,39 (oitocentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos). Declarado aberto o novo prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, tendo os licitantes afirmado que renunciavam a dito prazo recursal. Outras informações, pessoalmente ou pelo fone (81) 3184-7216.

Recife, 12 de janeiro de 2011.
EVANDI ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº45/10-Proc. Nº 16.1019/09. Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Contratada: Construtora Jurema Ltda. Objeto Contratual: Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Simples (TSS) com banho diluído, da Rodovia PI-413, trecho: PI 413 (e-0+0,00) Curimatá - entr. PI-255 / (e-1908+18,00) Julio Borges, com 38,178 km de extensão, neste estado. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e prazo de vigência contratual por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento. Data da Assinatura: 20.12.10. Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Humberto Costa e Castro (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº83-09-Proc. Nº 16.291/09. Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Contratada: Construtora Fênix Ltda. Objeto Contratual: Execução das Obras de Intervenção em Melhorias e Ampliações dos Serviços de Abastecimentos d'água em municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - CORESA, compreendendo o Lote I - Cristino Castro. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e prazo de vigência contratual por mais 470 (quatrocentos e setenta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento. Data da Assinatura: 28.12.10. Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Gratuliano dos Santos Fonseca Filho (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº05 Contrato Nº215/08-Proc. Nº16.814/08. Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Contratada: OTL Obras Técnicas Ltda. Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Ampliações e Melhorias do Sistema de Abastecimentos d'água nos municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - CORESA, compreendendo: Lote I - Antônio Almeida. Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 05 (cinco) meses e vigência contratual por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento. Data da Assinatura: 30.12.10. Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Gustavo Dornellas Camara (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº05 Contrato Nº216/08-Proc. Nº16.814/08. Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Contratada: OTL Obras Técnicas Ltda. Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Ampliações e Melhorias do Sistema de Abastecimentos d'água nos municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - CORESA, compreendendo: Lote II - Canavieira. Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 05 (cinco) meses e vigência contratual por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento. Data da Assinatura: 30.12.10. Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Gustavo Dornellas Camara (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº04 Contrato Nº218/08-Proc. Nº16.814/08. Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Contratada: OTL Obras Técnicas Ltda. Objeto Contratual: Execução dos Serviços de Ampliações e Melhorias do Sistema de Abastecimentos d'água nos municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí - CORESA, compreendendo: Lote V - Landri Sales. Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 05 (cinco) meses e vigência contratual por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento. Data da Assinatura: 30.12.10. Assinam: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Gustavo Dornellas Camara (pela Contratada).

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 3/2011

A Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, Sociedade de Economia Mista Estadual, torna público para conhecimento das firmas interessadas que fará realizar às 9 horas do dia 25 de janeiro de 2011, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Campo do Brito, 331, nesta capital, o Convite nº 003/2011 - DESO, que tem como objeto: fornecimento de materiais de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), para implantação do Sistema de Esgotos Sanitários do Loteamento Coqueiral, em Aracaju/SE. Os Recursos financeiros para pagamento do objeto deste Convite correrão oriundo da Rubrica GOVERNO ESTADUAL/ GOVERNO FEDERAL - PAC.

PEDRO GILMAR DE GÓIS
Presidente da CPL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.